MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.163, de 26 de fevereiro de 2014

Acrescenta dispositivo à legislação que altera o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que altera o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O artigo 2º da Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º – ...

...

§ 2º – O disposto no § 3º do artigo 11 da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com a redação dada por esta Lei, aplica-se, também, aos servidores que tenham atuado como ministrantes em cursos e atividades de formação para os demais servidores municipais de Toledo durante o ano de 2013."

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.158/2013 passa a ser o seu "§ 1º".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 959, de 28/02/2014, e JORNAL DO OESTE, nº 8475, de 28/02/2014